



<b>PROCESSO Nº</b>	:	287105/2019
<b>PRINCIPAL</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
<b>ASSUNTO</b>	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
<b>RELATOR</b>	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento às determinações contidas no Acórdão n.º 726/2019 – TP, que foi proferido no âmbito do Processo n.º 180530/2019 e homologou a Decisão Singular n.º 205330/2019 do referido processo, que continha o seguinte item:

c) determinar a conversão do presente processo em Tomadas de Contas Ordinária individuais, para fins de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referente aos Termos de Parceria, celebrado entre as Prefeituras Municipais de Nova Ubiratã, Ribeirão Cascalheira, Jangada, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos e a Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO BRASIL, nos termos do art. 149-A, do Regimento Interno deste Tribunal;

O presente processo tem como objeto, portanto, a análise do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Isobrasil.

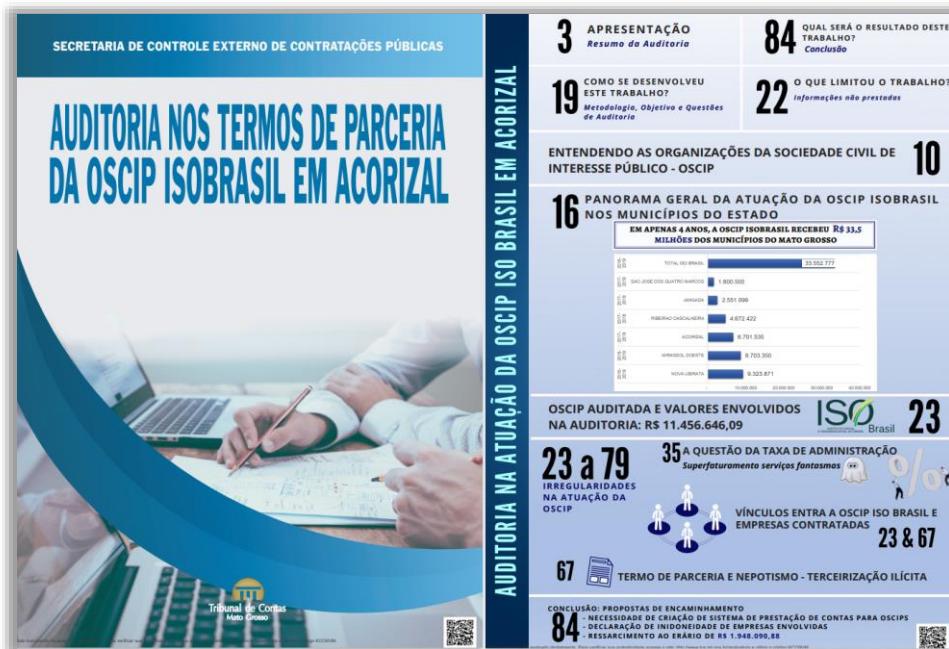
## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS OSCIPS E DA OSCIP ISOBRASIL

As OSCIPs são organizações do terceiro setor que se vinculam ao poder público por meio de um termo de parceria visando à cooperação e ao fomento em áreas como educação, saúde, cultura, entre outros. O panorama geral de atuação dessas entidades nos municípios do Estado do Mato Grosso foi exposto no Processo de Levantamento n.º 347663/2019, razão pela qual não se entrará em maiores detalhamentos técnicos no presente relatório.



Já a OSCIP Isobrasil teve sua atuação em outro município fiscalizada na Auditoria n.º 243914/2019, com verificação *in loco* das atividades prestadas pela OSCIP e entrevistas de diversos servidores da Prefeitura de Acorizal:

**Figura 1 – Auditoria n.º 243914/2019 no Termo de Parceria entre a OSCIP Isobrasil e a Prefeitura de Acorizal**



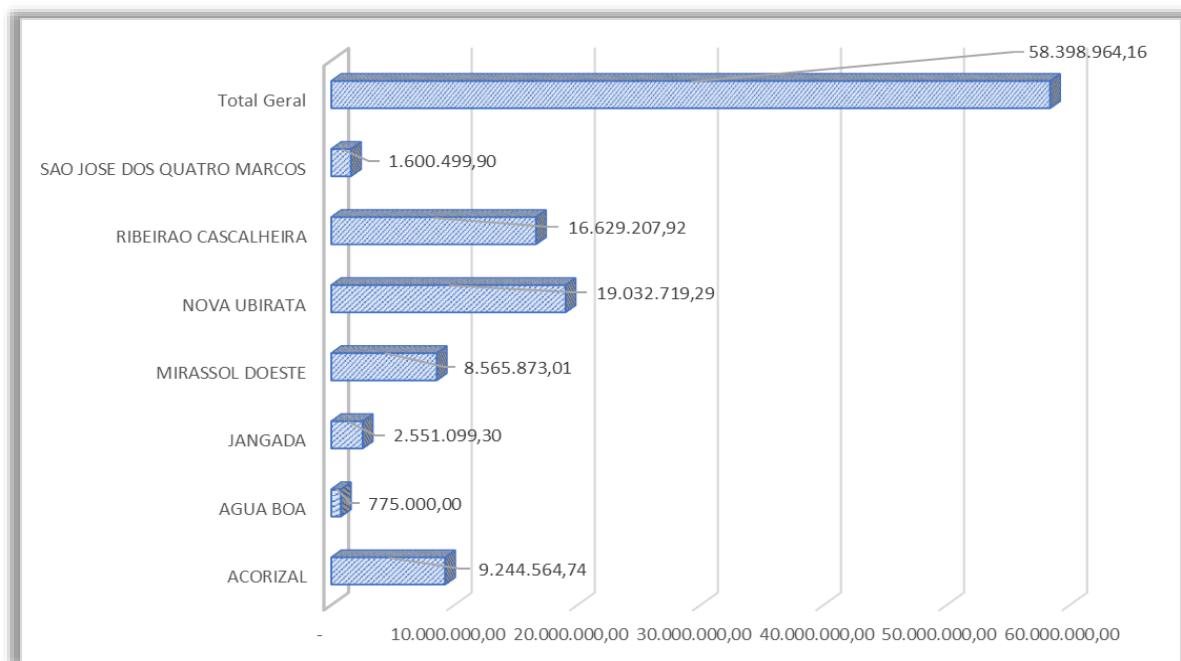
Nessa Auditoria e no Processo n.º 180530/2019 foi possível estabelecer uma **noção geral dos Termos de Parceria que a Isobrasil era parte nos municípios do Mato Grosso**. Conforme dados do Sistema Aplic (08/06/2022), a referida OSCIP já foi destinatária de mais de R\$ 58 mi empenhados pelas prefeituras dos municípios mato-grossenses, conforme se observa na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Empenhos para a OSCIP Isobrasil (Período 2016-2022)**

PREFEITURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total Geral
ACORIZAL		2.542.019,16	2.798.390,98	2.925.480,51	978.674,09			9.244.564,74
ÁGUA BOA							775.000,00	775.000,00
JANGADA		508.052,88	1.165.611,80	877.434,62				2.551.099,30
MIRASSOL DOESTE	1.027.106,75	2.429.102,16	2.370.178,53	2.629.923,14	3.451,27		106.111,16	8.565.873,01
NOVA UBIRATA	1.720.550,84	2.124.709,69	2.982.980,47	2.750.032,31	3.174.573,33	4.617.584,16	1.662.288,49	19.032.719,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA		1.679.724,84	2.992.696,69	3.701.266,54	3.908.736,14	4.346.783,71		16.629.207,92
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		26.571,57	744.167,23	829.761,10				1.600.499,90
<b>Total Geral</b>	<b>2.747.657,59</b>	<b>9.310.180,30</b>	<b>13.054.025,70</b>	<b>13.713.898,22</b>	<b>8.065.434,83</b>	<b>8.964.367,87</b>	<b>2.543.399,65</b>	<b>58.398.964,16</b>



**Figura 2 – Empenhos para OSCIP Isobrasil (2016-2022)**



Verifica-se que a OSCIP Isobrasil atuou, desde 2016, em pelo menos 7 prefeituras dos municípios do Mato Grosso. A ISO Brasil atualmente desenvolve atividades na área de saúde com municípios parceiros em Mato Grosso. Contudo, o Instituto também está apto a desenvolver atividades nas áreas de Promoção Social, Desenvolvimento Econômico, Preservação do Meio Ambiente, Educação, Esportes, Turismo, Cultura e Lazer<sup>1</sup>.

Em todas as prefeituras há uma taxa praticada de 25% sobre os serviços contratados, chamada de “taxa administrativa”, gerando superfaturamento sobre os valores pagos à OSCIP, sendo essa a irregularidade trazida nesta Tomada de Contas<sup>2</sup>:

**Figura 3 - Taxa Administrativa**

**Parágrafo Primeiro** - O valor total dos custos calculados de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), para cobertura dos custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP;

<sup>1</sup> Acesso em: 09 jun. 22. Disponível em: <<http://isobrasil.org/index.php/sobre-a-iso>>.

<sup>2</sup> Extraído do Termo de Parceria, instrumento com íntegra no Malote Digital n.º 238542/2020 dos autos digitais.



### 3. TERMO DE PARCERIA N.º 001/2017 ENTRE A OSCIP ISOBRASIL E A PREFEITURA

O Termo de Parceria n.º 001/2017 foi firmado em 22/09/2017 entre a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos e a OSCIP Isobrasil. O objeto do termo foi bastante vago em sua descrição, abrangendo a cooperação em diversas áreas de serviços e até de aquisições, conforme prevê a cláusula primeira do instrumento (íntegra no Malote Digital n.º 238542/2020):

**Figura 4 – Objeto do Termo de Parceria**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens/serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação do Município.

As despesas executadas no âmbito do Termo de Parceria eram, na prática, realizadas pela OSCIP, que depois as repassava à Prefeitura. Essa cobrança era dividida, conforme previsto no instrumento, em diversos grupos, conforme se verifica a seguir:

**Tabela 2 – Grupos de Despesa**

Grupo	Descrição
1	CLT
2	Pessoa Jurídica
3	Autônomos
4	Serviços Complementares

Na **Cláusula Quarta**, havia previsão de uma espécie de taxa administrativa de 25% que incidia sobre todos os grupos de despesa:

**Figura 5 – Taxa Administrativa de 25%**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho decorrente deste TERMO DE PARCERIA, o PARCEIRO PÚBLICO, repassará, à OSCIP, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido no Plano de Trabalho, firmado entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** - O valor total dos custos calculados de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), para cobertura dos custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP;

Esse percentual linear acrescido é um sobrepreço ilegal que a Prefeitura, via OSCIP, acabou pagando em diversas despesas realizadas no âmbito do Termo de Parceria nº 002/2017.

Explicando em detalhes, no Malote Digital n.º 81580/2020, p. 117, consta a prestação de contas do mês de junho de 2018 para o Plano de Trabalho n.º 003/2018. No referido mês, dentro desse plano, houve despesas do Grupo 2, Pessoas Jurídicos:

**Figura 6 – Despesas de Junho de 2018 (parte 1 de 2)**

<b>ISQ</b> INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL <b>Brasil</b>	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS- MT TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017 PLANO DE TRABALHO Nº 003/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DAE				
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> REF. JUNHO 2018					
<b>Demonstrativo dos Repasses</b>					
<b>Previsto para o Mês</b>					
Valor R\$	Descrição	Nota fiscal n.	Data depósito	Valor	
<b>4.562,50</b>	REPASSE 05/2018 - CONFORME CRONOGRAMA	298	08/06/2018	3.750,00	
				<b>Total dos Repasses</b> 3.750,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NO MÊS</b>					
<b>Custos com Grupo I (GLT)</b>					
Descrição	Valor R\$	Encargo OSCIP	Total R\$		
<b>Custos com Grupo II (Pessoa Jurídica)</b>					
Diaria	Descrição	Prestador	Valor	Encargo OSCIP	Valor
30/06/2018	SERV. APOIO ADM - LEITURISTA	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA	1.500,00	375,00	1.875,00
30/06/2018	SERV. APOIO ADM - LEITURISTA	ILTON GOMES	1.500,00	375,00	1.875,00
30/06/2018	SERV. APOIO ADM - LEITURISTA	ERNANDES ZOCAL DE LIMA	650,00	162,50	812,50



Sobre o total de R\$ 3.650,00 que a OSCIP teve que desembolsar na contratação dos profissionais que prestaram serviços abrangidos como pessoas jurídicas, foi aplicado um encargo OSCIP de 25%, algo que resultou um superfaturamento de R\$ 912,50:

**Figura 7 - Despesas de Junho de 2018 (parte 2 de 2)**

Dessa forma, referente ao Grupo 2, o total pago pela Prefeitura à OSCIP nesse Plano de Trabalho foi R\$ 4.562,50 em junho de 2018 – valor R\$ 912,50 a maior.

Em relação ao Grupo 2 de despesas, o de Pessoa Jurídica, os custos totais (englobando todos os planos de trabalho) em junho de 2018 foram R\$ 51.252,50, e os encargos de 25% totalizaram R\$ 12.813,13, conforme se verifica na p. 29 do Malote Digital n.º 238582/2020:



Figura 8 – Grupo de Despesa n.º 2 – Pessoa Jurídica (Junho de 2018 – parte 1 de 2)

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS</b> <b>TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017</b> <b>PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - SAÚDE</b> <b>PLANO DE TRABALHO Nº 002/2018 - OBRAS</b> <b>PLANO DE TRABALHO Nº 003/2018 - DAE</b> <b>PLANO DE TRABALHO Nº 004/2018 - FAZENDA</b> <b>RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL</b> <b>JUNHO/2018</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
10.127.0026.2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0017.2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
10.303.0018.2061 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.303.0019.7.2170 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGI ÁNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
10.301.0017.2174 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
04.122.0002.2193 - MANUTENÇÃO COM DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
27.312.0005.2689 - MANUTENÇÃO DO DAE			
04.123.0002.2323 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
GRUPO	Custo mês (R\$)	Encargos OSCIP	TOTAL (R\$)
GRUPO 01 - CLT	-	-	-
GRUPO 02 - Pessoa Jurídica	51.252,50	12.813,13	64.065,63
GRUPO 03 - Autônomo	-	-	-
GRUPO 04 - Serv. Complém.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>51.252,50</b>	<b>12.813,13</b>	<b>64.065,63</b>

Ainda houve um segundo relatório de despesa do grupo de pessoas jurídicas para o mês de junho de 2018, totalizando R\$ 750,00 em encargos:

Figura 9 – Grupo de Despesa n.º 2 – Pessoa Jurídica (Junho de 2018 – parte 2 de 2)

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS</b> <b>TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017</b> <b>PLANO DE TRABALHO Nº 003/2018</b> <b>RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL</b> <b>JUNHO/2018</b>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
17.512.0005.2689 - MANUTENÇÃO DO DAE			
GRUPO	Custo mês (R\$)	Encargos OSCIP	TOTAL (R\$)
GRUPO 01 - CLT	-	-	-
GRUPO 02 - Pessoa Jurídica	3.000,00	750,00	3.750,00
GRUPO 03 - Autônomo	-	-	-
GRUPO 04 - Serv. Complém.	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>750,00</b>	<b>3.750,00</b>



O mês de junho de 2018 ainda teve outras despesas e encargos a elas correspondentes e essa prática perdurou durante toda a execução do Termo de Parceria firmado entre a OSCIP Isobrasil e a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos. Dessa forma, a metodologia de cálculo do dano ao erário compreende o valor total pago pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos à OSCIP Isobrasil que, conforme visto na Tabela n.º 1 deste relatório, que tem como fonte o Sistema Aplic, foi de R\$ 1.600.499,90 no âmbito do Termo de Parceria. Como o total pago já engloba os encargos administrativos, realizou-se o seguinte cálculo:

**Tabela 3 – Dano ao Erário**

Total Pago + 25% x Total Pago = 1.600.499,90
TP + 0,25 TP = 1.600.499,90
1,25 TP = 1.600.499,90
TP = 1.600.499,90 / 1,25
TP = 1.280.399,92

Nessa fórmula, TP significa o valor total pago pela Prefeitura à OSCIP que se refere aos grupos de despesas, excluindo-se os encargos (“Taxa Administrativa”). A Taxa Administrativa, por sua vez, é R\$ 320.099,98, que se reflete na aplicação de 25% sobre “TP” (R\$ 1.280.399,92). Também é possível chegar a esse valor por meio do resultado do valor total empenhado/pago pela Prefeitura (R\$ 1.600.499,90) subtraído de “TP” (R\$ 1.280.399,92).

**Tabela 4 - Valor Total Empenhado, Liquidado e Pago**

Ano	Valor Contratual	Encargos OSCIP (25%)	Total ELP
2017	21.257,26	5.314,31	26.571,57
2018	595.333,78	148.833,45	744.167,23
2019	663.808,88	165.952,22	829.761,10
<b>Total</b>	<b>1.280.399,92</b>	<b>R\$ 320.099,98</b>	<b>1.600.499,90</b>

Fonte: Aplic. Módulo Cruzamento de Dados. ELP: Empenhado, Liquidado e Pago.



#### 4. RESPONSABILIZAÇÃO E RESUMO DA IRREGULARIDADE

Classificação da Irregularidade e Descrição do Achado	<b>JB 02. Despesa_Grave_02.</b> Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, <i>caput</i> , da Constituição Federal; art. 66, da Lei nº 8.666/1993). A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos executou R\$ 320.099,98 em despesas superfaturadas para a OSCIP Isobrasil.
Critérios	Cláusula Quarta e seu parágrafo 1º do Termo de Parceria n.º 001/2017
Evidências	Figuras n.º 4 a 9 deste relatório. Prestações de contas dos autos digitais. Tabelas de Empenhos em Anexo a este relatório.
Valor do Dano constatado	R\$ 320.099,98
Responsável	Ex-Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – Ronaldo Floreano dos Santos
Conduta	Assinar Termo de Parceria e Autorizar o pagamento no âmbito do referido instrumento com valores que contém superfaturamento expresso de 25% em relação ao que a OSCIP paga ao prestador de serviço ou fornecedor do bem adquirido.
Nexo de Causalidade	A celebração do Termo de Parceria n.º 001/2017 e os pagamentos com superfaturamento causam dano ao erário.
Responsável	Presidente da OSCIP Isobrasil – Dionas Bassanezi Duim
Condutas	Assinar Termo de Parceria n.º 001/2017 com a Administração Pública e fornecer bens e serviço com superfaturamento de 25%.
Nexo de Causalidade	O fornecimento de bens e serviços com superfaturamento de 25% causa dano ao erário.

#### 5. CONCLUSÃO

**Diante do exposto, aponta-se o valor de R\$ 320.099,98 de possível dano ao erário devido à aplicação linear de 25% sobre todas as despesas pagas pela Prefeitura à OSCIP Isobrasil.**

Sugere-se, pois:

5.1 a citação dos responsáveis acerca do dano ao erário calculado e da íntegra deste processo;



Respeitosamente,

6ª Secretaria de Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, MT, 5 de agosto de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**THIAGO BRAGA RÖSLER**  
**Auditor Público Externo**